



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7377/2018

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº11721/2018 de 15 de outubro de 2018, requerido por RODRIGO TUNES TRINDADE FILHO, que solicita benefício de pensão por óbito em 07/05/2018 da servidora aposentada ANDREIA IAHN GONÇALVES.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 06/12/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarado PENSIONISTA, nos termos da Lei, o Sr. RODRIGO TUDES TRINDADE FILHO, na condição de filho.

Artigo 2º. Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculando sobre a última base de contribuição previdenciária da servidora falecida conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de dezembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito